



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0206, de 13 de setembro de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando que, no âmbito da Metrologia Legal, os fabricantes e importadores que não possuem portaria de aprovação de modelo para os instrumentos de medição, relacionados no art. 2º da Portaria Inmetro n.º 585, de 01 de novembro de 2012, deverão ser considerados em condições equivalentes àqueles detentores de modelos aprovados.

Considerando a determinação prevista no mesmo diploma legal de revogar as portarias de aprovação de modelo concedidas para instrumentos de medição e dispositivos que não são passíveis de Apreciação Técnica de Modelo - ATM pelo Inmetro, de acordo com o art. 3º da Portaria Inmetro n.º 585/2012, resolve:

Art. 1º Revogar as portarias relacionadas ao instrumento destinado à moagem e pesagem de café abaixo:

- I. Portaria Inmetro/Dimel n.º 68, de 16 de Novembro de 1970, modelo C.B.K., requerente C.B.K. Indústria e Comércio Ltda, fabricante C.B.K. Indústria e Comércio Ltda;
- II. Portaria Inmetro/Dimel n.º 01, de 12 de Janeiro de 1971, modelo C.B.K., modificação da Portaria 01/71, requerente C.B.K. Indústria e Comércio Ltda, fabricante C.B.K. Indústria e Comércio Ltda;
- III. Portaria Inmetro/Dimel n.º 19, de 24 de Fevereiro de 1972, modelo C.B.K., requerente C.B.K. Indústria e Comércio Ltda, fabricante C.B.K. Indústria e Comércio Ltda;
- IV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 55, de 28 de Junho de 1972, modelo C.B.K. B-500, requerente C.B.K. Indústria e Comércio Ltda, fabricante C.B.K. Indústria e Comércio Ltda;
- V. Portaria Inmetro/Dimel n.º 76, de 21 de Julho de 1972, modelo C.B.K., requerente C.B.K. Indústria e Comércio Ltda, fabricante C.B.K. Indústria e Comércio Ltda;
- VI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 77, de 28 de Julho de 1972, modelo C.B.K. B-1000, requerente C.B.K. Indústria e Comércio Ltda, fabricante C.B.K. Indústria e Comércio Ltda;
- VII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 79, de 9 de Outubro de 1972, modelo ilegível, marca ilegível, requerente ilegível, fabricante ilegível;
- VIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 83, de 8 de Novembro de 1972, modelo C13, requerente Indústria e Comércio de Ferragens Ouro Preto, fabricante Indústria e Comércio de Ferragens Ouro Preto;
- IX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 84, de 9 de Novembro de 1972, modelo MAC-DC-1000, requerente Indústria Eletro Sanjoanense Ltda, fabricante Indústria Eletro Sanjoanense Ltda;
- X. Portaria Inmetro/Dimel n.º 5, de 1 de Fevereiro de 1973, modelo MAC-DC-500, requerente Indústria Eletro Sanjoanense Ltda, fabricante Indústria Eletro Sanjoanense Ltda;



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0206, de 13 de setembro de 2013.

- XI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 13, de 2 de Março de 1973, modelo MK-500, requerente Café Moka Torrefação e Moagem S/A, fabricante Café Moka Torrefação e Moagem S/A;
- XII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 14, de 2 de Março de 1973, modelo SE-2000, requerente Seletto S/A Indústria e Comércio de Café, fabricante Seletto S/A Indústria e Comércio de Café;
- XIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 17, de 2 de Março de 1973, modelo RA-227, requerente J.R.Araújo e CIA. Ltda, fabricante J.R.Araújo e CIA. Ltda;
- XIV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 21, de 23 de Março de 1973, modelo C-16, requerente Indústria e Comércio de Ferragens Ouro Preto, fabricante Indústria e Comércio de Ferragens Ouro Preto;
- XV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 31, de 7 de Junho de 1973, modelo C-7, requerente Carola Indústria e Comércio de Máquinas Elétricas Ltda, fabricante Carola Indústria e Comércio de Máquinas Elétricas Ltda;
- XVI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 32, de 8 de Junho de 1973, modelo Konico -500, requerente N. Papis Metalúrgica, fabricante N. Papis Metalúrgica;
- XVII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 36, de 28 de Junho de 1973, modelo ilegível, modificação da Portaria 79/72, requerente ilegível, fabricante ilegível;
- XVIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 46, de 5 de Setembro de 1973, modelo Tupan 50, requerente Estabelecimento Mecânico Tupan S/A, fabricante Estabelecimento Mecânico Tupan S/A;
- XIX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 52, de 8 de Outubro de 1973, modelo B-250/500, requerente C.B.K. Indústria e Comércio S/A, fabricante C.B.K. Indústria e Comércio S/A;
- XX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 53, de 11 de Outubro de 1973, modelo Konico-750, requerente N. Papis Metalúrgica, fabricante N. Papis Metalúrgica;
- XXI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 18, de 2 de Abril de 1974, modelo Ra-220, marca Raiar, requerente J.R.Araújo e CIA. Ltda, fabricante J.R.Araújo e CIA. Ltda;
- XXII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 26, de 6 de Maio de 1974, modelo DC-1500, requerente Indústria Eletro Mecânica Sanjoanense Ltda, fabricante Indústria Eletro Mecânica Sanjoanense Ltda;
- XXIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 28, de 24 de Maio de 1974, modelo AMP, marca Mensal, requerente Mecânica Nossa Senhora Auxiliadora Ltda, fabricante Mecânica Nossa Senhora Auxiliadora Ltda;
- XXIV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 29, de 24 de Maio de 1974, modelo Konico-750, modificação da Portaria 53/73, requerente N. Papis Metalúrgica, fabricante N. Papis Metalúrgica;
- XXV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 53, de 24 de Agosto de 1974, modelo C-1, requerente Indústria e Comércio de Moinhos Iguatemi Ltda, fabricante Indústria e Comércio de Moinhos Iguatemi Ltda;
- XXVI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 110, de 18 de Dezembro de 1974, modelo S.I., requerente Suiram Eletromecânica Ltda, fabricante Suiram Eletromecânica Ltda;
- XXVII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 35, de 28 de Fevereiro de 1975, modelo C-5, requerente Metalúrgica Fundicas Ltda, fabricante Metalúrgica Fundicas Ltda;
- XXVIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 42, de 26 de Março de 1975, modelo X-1, requerente Indústria e Comércio de Moinhos Piritú, fabricante Indústria e Comércio de Moinhos Piritú;
- XXIX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 53, de 3 de Julho de 1975, modelo Tupan 500, requerente Estabelecimento Mecânico Tupan S.A., fabricante Estabelecimento Mecânico Tupan S.A.;
- XXX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 72, de 1 de Setembro de 1975, modelo MELG, requerente Indústria e Comércio Jundiáí Ltda, fabricante Indústria e Comércio Jundiáí Ltda;
- XXXI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 114, de 4 de Novembro de 1975, modelo M-750, requerente Indústria Eletromecânica Manes Ltda, fabricante Indústria Eletromecânica Manes Ltda;



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0206, de 13 de setembro de 2013.

- XXXII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 115, de 4 de Novembro de 1975, modelo RA-200, requerente J.R.Araújo e CIA. Ltda, fabricante J.R.Araújo e CIA. Ltda;
- XXXIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 116, de 4 de Novembro de 1975, modelo RA-205, requerente J.R.Araújo e CIA. Ltda, fabricante J.R.Araújo e CIA. Ltda;
- XXXIV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 23, de 15 de Março de 1976, modelo F-5, requerente ITU – Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, fabricante ITU – Indústria e Comércio de Máquinas Ltda;
- XXXV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 24, de 16 de Março de 1976, modelo RA-210, marca Raiar , requerente J.R.Araújo e CIA. Ltda, fabricante J.R.Araújo e CIA. Ltda;
- XXXVI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 36, de 5 de Maio de 1976, modelo C-250, marca Carola , requerente Carola Indústria e Comércio de Máquinas Elétricas Ltda, fabricante Carola Indústria e Comércio de Máquinas Elétricas Ltda;
- XXXVII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 78, de 21 de Junho de 1976, modelo MM 2P, marca Mensal, requerente Mecânica Nossa Senhora Auxiliadora Ltda, fabricante Mecânica Nossa Senhora Auxiliadora Ltda;
- XXXVIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 44, de 22 de Julho de 1977, modelo C-250 H, marca Carola, requerente Carola Indústria e Comércio de Máquinas Elétricas Ltda, fabricante Carola Indústria e Comércio de Máquinas Elétricas Ltda;
- XXXIX. Portaria Inmetro/Dimel n.º 67, de 22 de Agosto de 1977, modelo PRATIKO-CBK-B-250/500, marca C.B.K. , requerente C.B.K. Indústria e Comércio S/A, fabricante C.B.K. Indústria e Comércio S/A;
- XL. Portaria Inmetro/Dimel n.º 3, de 23 de Janeiro de 1978, modelo 2000, marca RD, requerente Dirceu Aparecido Dutra, fabricante Dirceu Aparecido Dutra;
- XLI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 50, de 18 de Setembro de 1978, modelo INCA-MEA-100, marca INCAFE, requerente Incafé Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Ltda, fabricante Incafé Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Ltda;
- XLII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 65, de 20 de Novembro de 1978, modelo JM-1, marca JM, requerente J. Marino Mecânica Ltda, fabricante J. Marino Mecânica Ltda;
- XLIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 50, de 25 de Setembro de 1979, modelo CEBCEM, marca C.B.K., requerente C.B.K. - Indústria e Comércio S/A, fabricante C.B.K. - Indústria e Comércio S/A;
- XLIV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 64, de 4 de dezembro de 1979, modelo 1100, marca Manes, requerente Indústria Eletromecânica Manes Ltda, fabricante Indústria Eletromecânica Manes Ltda;
- XLV. Portaria Inmetro/Dimel n.º 38, de 29 de Setembro de 1980, modelo RA-250, marca Raiar, requerente J.R. Araújo & Cia Ltda, fabricante J.R. Araújo & Cia Ltda;
- XLVI. Portaria Inmetro/Dimel n.º 30, de 03 de Abril de 1984, modelo INCA-MA-100/1, marca INCAFE, requerente Incafé Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Ltda, fabricante Incafé Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Ltda;
- XLVII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 145, de 28 de Dezembro de 1984, modelo Junior JR-100, marca C.B.K., requerente CBK – Indústria e Comércio Ltda, fabricante CBK – Indústria e Comércio Ltda; e
- XLVIII. Portaria Inmetro/Dimel n.º 99, de 19 de Julho de 1996, modelo MC-1, marca PIDAL, requerente Alcides Piazza, fabricante Alcides Piazza.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0206, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º Determinar que, a partir de 90 (noventa) dias da publicação da presente portaria, os instrumentos das portarias referenciadas nos incisos do *caput* do art. 1º não poderão ser comercializados no mercado nacional portando as inscrições relativas ao controle legal.

Parágrafo único. Os manuais de instruções, catálogos de venda, propagandas e outros meios de veiculação, não poderão mencionar ou referenciar sobre o ato normativo, ora revogado.

Art. 3º Cientificar que, a partir da publicação da presente portaria, os instrumentos das portarias referenciadas nos incisos do *caput* do art. 1º ficam isentos do controle legal.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel relacionada nos incisos do *caput* do art. 1º e seus respectivos aditivos, anteriores à vigência do presente ato normativo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

